



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Belterra

CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO –

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 - CONTRATO nº2017007

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação do **VALOR, que passa a ser aplicada no** objeto abaixo relacionados, da INEXIGIBILIDADE Nº004/2017, a retificação se faz necessário por se tratar de **“Erro no documento (lato sensu)”**.

1.1 A retificação aqui tratada tem efeito em todos os documentos que instruem o processo licitatório, em sua fase interna e externa, bem como nos contratos referentes ao INEXIGIBILIDADE Nº004/2017.

1.2 Fica ciente ainda, o fiscal do contrato: Sr. Antônio Moreira Braga .

1.3 A Retificação do valor e seu descritivo por extenso, aqui tratada segue os seguintes Termos:

Onde Lê-se: 8.1 – O valor total da presente avença R\$ 184.960.000,00(cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e sessenta mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e de ordem de serviço.

Lê-se-a: 8.1 – O valor total da presente avença R\$ 162.200,00(Cento e sessenta e dois mil, e duzentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e de ordem de serviço.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todos os demais atos e descrições do Processo licitatório. Ressaltando, que o equívoco na descrição do valor contratual não corresponde ao que foi contratado, visto que no sistema ASPEC foi o gerador do equívoco, o qual não prejudica o orçamento municipal e nem traz prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

Hoje, 02 de outubro de 2017, nesta cidade de Belterra, Estado do Pará, na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra, Eu, **Alexandro Sérgio Baia da Silva**, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, autuei a petição que se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

ALEXANDRE SÉRGIO BAIA DA SILVA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos